



Diário Oficial

Nº 11.862 - Ano XLVII

Terça-feira, 19 de junho de 2018

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 193, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Altera dispositivos da Lei nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS, nos termos da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o art. 7º da Lei nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Fica condicionado o reconhecimento da não incidência do ISSQN nos serviços de construção civil de templo religioso de qualquer culto e de habitação popular, assim definida na legislação municipal, por intermédio de mutirão comunitário à expressa indicação dessa circunstância no projeto da obra respectiva.

§ 1º A não incidência do ISSQN, nos termos do **caput** deste artigo, será reconhecida para obra de construção civil destinada a uso próprio e executada exclusivamente mediante trabalho voluntário não remunerado, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

§ 2º Nas hipóteses previstas no **caput** deste artigo, as obras mencionadas sujeitar-se-ão ao acompanhamento em todas as fases de execução pelos órgãos de fiscalização, desde a análise prévia do projeto até sua conclusão, observadas as disposições constantes em normas regulamentadoras.

§ 3º O pedido de reconhecimento da não incidência do ISSQN, nos termos do **caput** deste artigo, para construção de templo religioso de qualquer natureza deve ser feito em protocolizado específico pela entidade religiosa proprietária do terreno, ou pelo município proprietária do terreno quando se tratar de habitação popular, mediante a apresentação dos documentos previstos no § 4º deste artigo e demais documentos previstos em normas regulamentadoras. § 4º Para comprovar a não ocorrência do fato gerador do ISSQN, o responsável deverá, nos termos estabelecidos em normas regulamentadoras, apresentar ao Fisco Municipal e manter na obra durante a sua execução e após o seu término os documentos referentes à escrituração contábil e fiscal, e ainda:

I - o termo de adesão previsto na Lei Federal nº 9.608, de 1998, relativo a cada colaborador que preste serviços sem remuneração na obra executada;

II - a relação de colaboradores;

III - outros documentos necessários à comprovação da não ocorrência do fato gerador, conforme estabelecido em normas regulamentadoras.

§ 5º Verificado o descumprimento de qualquer das condições previstas neste artigo, torna-se exigível o imposto devido em relação aos serviços de construção civil, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

§ 6º O disposto neste artigo não se aplica aos incorporadores.” (NR)

Art. 2º Fica acrescido o § 3º ao art. 27 da Lei nº 12.392, de 2005, com a seguinte redação:

“Art. 27.

§ 3º Os serviços previstos nos subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços anexa a esta Lei, quando prestados diretamente à Administração Pública direta do Município, têm a alíquota fixada em 3,5% (três e meio por cento).” (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de junho de 2018

JÓNAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

Protocolado nº 2018/10/16040

Autoria: Executivo Municipal

DECRETO Nº 19.919 DE 18 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) ao Orçamento Programa do Fundo Financeiro - CAMPREV.

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § I, Inciso II da Lei nº 15.544 de 26 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) ao Orçamento-Programa do Fundo Financeiro - CAMPREV, na seguinte classificação:

543300	FUNDO FINANCEIRO - CAMPREV
54301	FUNDO FINANCEIRO - CAMPREV
09.272.2019.4121	MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES FF
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04.601.000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PLANO FINANCEIRO .. R\$ 50.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

543300	FUNDO FINANCEIRO - CAMPREV
54301	FUNDO FINANCEIRO - CAMPREV
09.272.2019.4121	MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES FF
319005	OUTROS BENEF. PREVID. DO SERVIDOR OU MILITAR
04.601.000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PLANO FINANCEIRO .. R\$ 50.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de junho de 2018

JÓNAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

DIRETOR PRESIDENTE - CAMPREV

Decreto elaborado no Camprev e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 19.920 DE 18 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) ao Orçamento Programa do Fundo Previdenciário - CAMPREV.

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º e Inciso I da Lei nº 15.544 de 26 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) ao Orçamento-Programa do Fundo Previdenciário - CAMPREV, na seguinte classificação:

533300	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - CAMPREV
53301	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - CAMPREV
09.272.2019.4112	MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04.602.000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PLANO PREVIDENCIÁRIO...R\$ 50.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

533300	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - CAMPREV
53301	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - CAMPREV
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04.602.000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PLANO PREVIDENCIÁRIO...R\$ 50.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de junho de 2018

JÓNAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

DIRETOR PRESIDENTE - CAMPREV

Decreto elaborado no Camprev e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 19.921 DE 18 DE JUNHO DE 2018

DENOMINA CENTRO DE LAZER EPIFANIO SILVA UMA PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada CENTRO DE LAZER EPIFANIO SILVA o remanescente da Praça 28 (Quarteirão 8150 - Código Cartográfico 3154.4438, com área de 22.308,77m², Certidão Gráfica A3-558), pertencente ao loteamento VILA PADRE ANCHIETA, situada entre a Rua Papa São Nicolau I (Ruas 60 e 75), Rua Papa Santo Eugênio I (Rua 54), Rua São João Bosco (Rua 79) e a outra parte da mesma praça, no mesmo loteamento .

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de junho de 2018

JÓNAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

CARLOS AUGUSTO SANTORO

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Redigido no Departamento de Consultoria Geral da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO: NOME EXPEDIENTE

DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL EM 11 DE JUNHO DE 2018

De: Evaldina Mata de Almeida.

Assunto: Pensão Vitalícia.

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia à viúva **Evaldina Mata de Almeida**, a partir da data do **óbito (05/04/2018)**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 11 de junho de 2018

JÓNAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 18 DE JUNHO DE 2018

De: Dirceu Pereira - Protocolado nº 2018.00000368-23

Assunto: Pensão Vitalícia.

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia ao viúvo **Dirceu Pereira**, a partir da data do **óbito (24/05/2018)**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 18 de junho de 2018

JÓNAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

CNPJ n.º 21.213.891/0001-34 Termo de Contraton.º 050/18 Objeto: Execução de obras de ampliação do Centro de Saúde Santa Odila - Campinas/SP **Valor:** R\$ 588.089,20 **Prazo:** 13 meses **Assinatura:** 18/06/2018.

Processo Administrativo: 15/10/37216 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 32/16 **Contratada:** Master Diagnóstica Produtos Laboratoriais e Hospitalares Ltda. **CNPJ n.º 00.647.935/0001-64 Termo de Contrato n.º 82/16 Termo de Aditamento n.º 076/18 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 26/04/2018 e reajuste no percentual de 1,81%. **Valor:** R\$ 484.768,52 **Assinatura:** 26/04/2018.

Processo Administrativo: 15/10/38166 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** RDC Presencial n.º 05/17 **Contratada:** R&K Construções, Reformas e Arquitetura Ltda. - EPP **CNPJ n.º 12.109.581/0001-83 Termo de Contrato.º 051/18 Objeto:** Execução de obras de reforma do Centro de Saúde Vila Ipê - Campinas/SP **Valor:** R\$ 267.385,43 **Prazo:** 09 meses **Assinatura:** 18/06/2018.

Processo Administrativo: 17/50/00467 **Donatário:** Município de Campinas **Doador(a) (res):** Rita de Cássia Almeida Botcher **CPF n.º 273.791.158-39 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 036/18. Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 1.400,00 **Assinatura:** 18/06/2018.

Processo Administrativo: 18/50/00085 **Donatário:** Município de Campinas **Doador(a) (res):** Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil Caic Prof. Zeferino Vaz **CNPJ n.º 04.978.574/0001-90 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 037/18. Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 2.680,00 **Assinatura:** 18/06/2018.

Processo Administrativo: 18/10/16665 **Donatário:** Município de Campinas **Doador(a) (res):** Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil Fernando Alpheo Miguel **CNPJ n.º 01.938.144/0001-00 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 038/18. Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 4.763,67 **Assinatura:** 18/06/2018.

Processo Administrativo: 17/10/41556 **Donatário:** Município de Campinas **Doador(a) (res):** Associação de Amigos da Escola EMEF Professora Elza Maria Pellegrini de Aguiar **CNPJ n.º 01.934.144/0001-90 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 039/18. Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 3.572,75 **Assinatura:** 18/06/2018.

Processo Administrativo: 17/10/37423 **Donatário:** Município de Campinas **Doador(a) (res):** Caixa Escolar do Cei Pezinhos Descalços e do CEI Comecinho de Vida e EMEI Iniciação **CNPJ n.º 04.925.793/0001-00 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 040/18. Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 12.947,00 **Assinatura:** 18/06/2018.

Processo Administrativo: 17/10/14988 **Donatário:** Município de Campinas **Doador(a) (res):** Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda. **CNPJ n.º 04.600.555/0001-25 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Termo de Doação n.º 041/18. Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 8.648,40 **Assinatura:** 18/06/2018.

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 *caput*, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO Nº	RECLAMANTE	RECLAMADO(S)
00511/2017/ADM	PAULA SANTOS FERRAZ	SANTANDER SA / KANUI COMERCIO VAREJISTA LTDA
00544/2017/ADM	ZENILDA SILVA SOUZA	GRUPO OI - OI SA
00976/2018/ADM	BRUNO CESAR GOMES GARCIA	AEROCUBO DE CAMPINAS
01525/2018/ADM	JOSENILTON ALMEIDA	GRUPO OI - FIXA - TELEMAR
01544/2018/ADM	VINICIUS DE SOUSA VIEGAS	GRUPO FAC - ANHANGUERA
01552/2018/ADM	MANOEL MACEDO DE LIMA	BANCO BMG
01557/2018/ADM	VALMI RIBEIRO CAMPOS	BANCO BRADESCO
01559/2018/ADM	DANILO CESAR PEIXOTO PIMENTA	FUTURE PROFISSOES NA PRATICA
01561/2018/ADM	INAE QUIRINO DE CASTRO BARBOSA	CLARO - NET CAMPINAS E EMBRATEL
01564/2018/ADM	DALVA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	CASASBAHIA.COM - EXTRA.COM - PONTO-FRIO.COM - BARATEIRO.COM
01566/2018/ADM	SIMONE PERES DA SILVA	CASA DA MOBILETE / MERCADOPAGO.COM.BR / MERCADO LIVRE
01568/2018/ADM	JOSE RICARDO MENDES FILHO	CPFL
01569/2018/ADM	GILMAR JOSE DA SILVA	AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
01578/2018/ADM	WELLINGTON PEREIRA FRANKLIN	EEM ESTRUTURAS METALICAS E SERVICOS LTDA ME
01580/2018/ADM	CLAUDIA SOBRERA DA SILVA	IBIZA - CENTRO
01582/2018/ADM	ADRIANA ZAMPIERI FERREIRA	BANCO BRADESCO
02243/2017/ADM	JOSE MANOEL DA SILVA	AMERICANAS.COM (B2W VAREJO/DIGITAL) / BANCO BRADESCO
02774/2016/ADM	CELIO DA SILVA	DORMANT COLCHOES (SHOP DOM PEDRO) / DORMANT
03224/2016/ADM	CLAUDIO ESTORILLO	VIVO - GVT- TELEFONICA

Campinas, 18 de junho de 2018

YARA PUPO
Diretora do PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO Nº	RECLAMANTE	RECLAMADO(S)
00198/2018/ADM	ROBERTO TAKEISHI KAMIMURA	SANASA CAMPINAS
00237/2017/ADM	ADELAIDE CAVALARI DE SOUZA	GUARANI FUTEBOL CLUBE
00351/2017/ADM	THALITA FILIER CAZETTO	PUC - CAMPINAS - COLEGIO PIO XII
00503/2018/ADM	MARGARETH GAMBETTA	GRUPO BANDEIRANTES DE COMUNICACAO / IP CORP
01378/2018/ADM	CARLOS HENRIQUE BRAGA BORGES	JUAREZ MATERIAIS CONSTRUCAO

01464/2018/ADM	FERNANDO PEREZ	RECOVERY BRASIL
02718/2017/ADM	ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO	TIM CELULAR

Campinas, 18 de junho de 2018

YARA PUPO
Diretora do PROCON

NOTIFICAÇÃO - RECLAMADA

Despacho da Diretoria

Nos termos dos artigos 30, inciso II § único e 55, do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a empresa reclamada notificada para que no PRAZO DE 10 (DEZ DIAS) apresente manifestação com os argumentos de fato e de direito que fundamentem a descaracterização da infração descrita nos autos do Processo Administrativo, sob pena de revelia, nos exatos termos do artigo 44 e incisos, do Decreto Federal 2.181/97.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA(S)
01683/2018 ADM	PAMELA CRISTINA DE OLIVEIRA	NEW YORK TRADING COMERCIO EIRELI-ME
01525/2016 ADM	JONATHAN MELO BERGAMASCHI	MAGOO

Campinas, 18 de junho de 2018

YARA PUPO
Diretora do PROCON

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS/ CONDEPACC

RESOLUÇÃO Nº 155 de 17 de maio de 2018.

Claudiney Rodrigues Carrasco, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 10 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro 1987 e Decreto Municipal 9585 de 11 de Agosto de 1988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, Condepacc, do qual é presidente, conforme Ata nº 474, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica tombado o Imóvel situado na Rua Dr. Ricardo s/nº, denominado "Antiga Casa de Força / Escritório da Antiga Cia. Ramal Férreo Campineiro", processo 02/2018, por sua importância arquitetônica, histórica e cultural, preservando-se os seguintes elementos listados a seguir:

1 - as fachadas;

2 - a volumetria.

§ 1º Qualquer intervenção no bem tombado deverá ter seu projeto previamente analisado e aprovado pelo CONDEPACC.

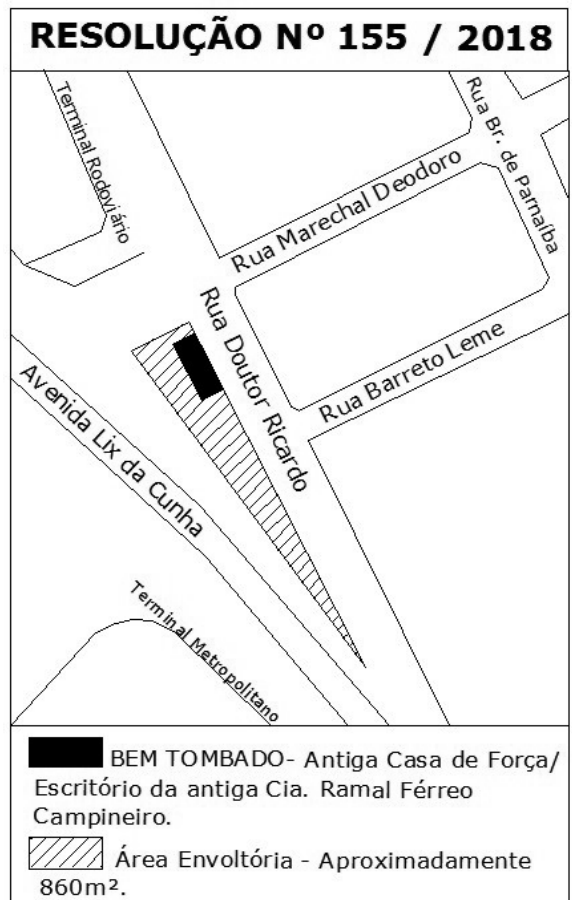
§ 2º O bem tombado pela presente resolução passa a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987 e pela Lei Municipal 12445 de 21 de dezembro de 2005 regulamentada pelo Decreto Municipal 15358 de 28 de dezembro de 2005.

Art. 2º A área envoltória do bem tombado no artigo 1º desta resolução, conforme preveem os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro 1987, fica delimitada a uma área de aproximadamente 860 m², conforme mapa em anexo. Parágrafo único Qualquer intervenção na área envoltória deverá ter seu projeto previamente analisado e aprovado pelo CONDEPACC.

Art. 3º Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural autorizada a inscrever no livro tomo competente o bem tombado por esta resolução.

Art. 4º Faz parte desta resolução o mapa de localização e identificação do bem tombado e sua área envoltória.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Campinas, 15 de junho de 2018

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
Secretário Municipal de Cultura
Presidente do CONDEPACC

ramentas SICONV, SIMEC, FNS, SISMOB e FINANCIAMENTOS utilizadas para a captação de recursos, inserção de dados dos processos licitatórios e a prestação de contas. Por fim, com base na nova Portaria Interministerial 424/2017 será discutida a gestão desses convênios por intermédio dessas ferramentas, as principais dificuldades e a evolução do sistema de convênios na controladoria e gestão.

Conteúdo: Os Instrumentos de Celebração / As Portarias que regem o Fundo Nacional de Saúde / Captação de Recursos / Novos Rumos da Captação de Recursos no Estado de São Paulo / Lei Eleitoral e a Execução dos Convênios - Específico para ano Eleitoral / Operação das ferramentas - SICONV/FNS/SIMEC/SISMOB / Procedimentos adotados na Gestão / Tomada de Contas Especial

Instrutor: Flávio Emílio Rabetti - Gerente Municipal de Convênios desde 2013. Graduando na Pós de Liderança e Gestão Pública com módulo na Universidade de OXFORD na Inglaterra pelo Centro de Liderança Pública. Pós Graduado em Direito Público pela PUC Campinas. Graduado em Direito pela Universidade São Francisco – Bragança Paulista.

Público Alvo: Servidores que atuam com prestação de contas e convênios

Datas: 15, 22 e 29 de agosto (quarta-feira)

Horário: 8h30 as 11h30 (3 horas)

Carga Horária: 9 horas

Local: Paço Municipal - 6º andar - Sala de Licitação

Inscrições: <https://cursosegsd.campinas.sp.gov.br>

Informações: 3235-2226/ 3235-2218

Campinas, 18 de junho de 2018

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenadora da EGDs

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

COMUNICADO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os (as) relacionados (as) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua Onze de Agosto, nº.744, 1º Andar.

Maria Solange Donato Passos, matrícula: 13102-camprev
20/06/2018 (4ª f) às 9:30 hs

Mario Rubens Ajona, matrícula: 127699-9
20/06/2018 (4ª f) às 10:30 hs

Maria Luiza Ardinghi Brollo, matrícula: 54784-0
21/06/2018 (5ª f) às 10:00 hs

Fatima Aparecida Baltazar, matrícula: 58328-6
21/06/2018 (5ª f) às 10:30 hs

Arthur Bellenzoni Neto matrícula: 77550-9
25/06/2018 (2ª f) às 10:00 hs

João Aires Figueiredo matrícula: 65467-1
25/06/2018 (2ª f) às 10:30 hs

Campinas, 18 de junho de 2018
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS

RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: 18/07/02599 PAS
INTERESSADO: ELIZABETH REZENDE DE LIMA APARICIO
CNPJ/ CPF: 018.818.358-20
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/02227 PAS
INTERESSADO: AMANDA FERRACIOLI GOMES DE C. BARROS
CNPJ/ CPF: 979.570.546-68
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/07492 PAS
INTERESSADO: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.
CNPJ/ CPF: 44.649.812/0192-38
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/003607 PAS
INTERESSADO: JAQUELINE VERONICA REGIANE AIRTON ME
CNPJ/ CPF: 27.944.739/0001-08
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO DETERMINA-SE A INTERDIÇÃO PARCIAL TEMPORÁRIA DA ATIVIDADE CIRÚRGICA DE JAQUELINE VERONICA REGIANI ARTEÑ - ME

PROTOCOLO: 17/07/07504 PAS
INTERESSADO: NOTRE DAME INTERMEDICA SAÚDE S.A.
CNPJ/ CPF: 44.649.812/0192-38
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/60/00403 PBG
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
CNPJ/ CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/60/01881 PBG
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
CNPJ/ CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/02477 PAS
INTERESSADO: LILIAN APARECIDA MILANESI QUEIROZ
CNPJ/ CPF: 097.036.728-76
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - ENDEREÇO DEFERIDO

Campinas, 18 de junho de 2018

MÁRIO H MORAES

CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE *O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:*

PROTOCOLO: 18/07/00737 PAS
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/ CPF: 61.585.865/0212-30
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO PARA O CNAE 4771-7/01

PROTOCOLO: 17/07/08196 PAS
INTERESSADO: L. YAGO FARMACIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI
CNPJ/ CPF: 17.801.561/0001-92
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PAULA CAROLINE FEITOSA LOPES, CRF SP 80200
DEFERIDO PARA O CNAE 4771-7/02, POSSUI AUTORIZAÇÃO PARA MANIPULAR MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL (PORT. 344/98), PRODUTOS FITOTERÁPICOS, ALOPÁTICOS E HORMÔNIOS (GRUPO I, HORMÔNIOS E CONTROLE ESPECIAL DO GRUPO III DA RDC 67/07).

PROTOCOLO: 18/07/03156 PAS
INTERESSADO: DROGARIA TIBIRIÇA CAMPINAS LTDA EPP
CNPJ/ CPF: 00.532.711/0001-07
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO PARA O CNAE 4771-7/01

PROTOCOLO: 18/07/03203 PAS
INTERESSADO: GFE DO BRASIL LTDA
CNPJ/ CPF: 55.126.981/0001-00
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FABIANA VEZANI RIZZATO, CRBIO SP 109796/01D
DEFERIDO PARA O CNAE 4645-1/01

PROTOCOLO: 18/07/03309 PAS
INTERESSADO: GFE DO BRASIL LTDA
CNPJ/ CPF: 55.126.981/0001-00
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ELDA LOREIN STRUCKEL CREMER, CRBIO SP 51770/01D
DEFERIDO PARA O CNAE 4645-1/01

PROTOCOLO: 18/07/03204 PAS
INTERESSADO: GFE DO BRASIL LTDA
CNPJ/ CPF: 55.126.981/0001-00
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS/RESPONSABILIDADE LEGAL PARA ELDA LOREIN STRUCKEL CREMER
DEFERIDO PARA O CNAE 4645-1/01

PROTOCOLO: 18/60/00799 PBG
INTERESSADO: PHARMA TERRA EIRELLI
CNPJ/ CPF: 03.720.586/0001-57
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS/RESPONSABILIDADE LEGAL E RAZÃO SOCIAL DEFERIDO PARA O CNAE 4771-7/02

PROTOCOLO: 18/07/03785 PAS
INTERESSADO: SOPHIA & MOYA DROGARIA LTDA EPP
CNPJ/ CPF: 08.871.849/0001-42
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PAULA PATRICIA EHRHARDT CACKO, CRF SP 26361
DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/03849 PAS
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/ CPF: 61.412.110/0261-11
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTO DE VIVIAN MARQUES BE-NAVENTI, CRF SP 46857
DEFERIDO PARA CNAE 4771-7/01

PROTOCOLO: 18/07/03705 PAS
INTERESSADO: DROGARIA CAMBIACHI LTDA EPP
CNPJ/ CPF: 14.024.402/0001-30
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTO DE FRANCIETE CAMARGO MOURA TANAJURA, CRF SP 73149
DEFERIDO PARA CNAE 4771-7/01

PROTOCOLO: 18/07/03861 PAS
INTERESSADO: GR MÉDICA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI EPP
CNPJ/ CPF: 3.557.408/0001-57
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE THALITA FRANZINI MARQUES CRBM SP 31637
DEFERIDO PARA O CNAE 4645-1/01

PROTOCOLO: 18/07/03912 PAS
INTERESSADO: J.J. LAVRADIO DROGARIA LTDA - ME
CNPJ/ CPF: 44.593.739/0001-20
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTO DE MARGARETE CRISTIANE RIBEIRO BRANDÃO, CRF 56731
DEFERIDO PARA O CNAE 4771-7/01

PROTOCOLO: 18/07/01655 PAS
INTERESSADO: MATERNIDADE DE CAMPINAS
CNPJ/ CPF: 46.043.980/0001-00
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
DEFERIDO O PRAZO DE 10 DIAS PARA ADEQUAÇÕES REFERENTES À NÃO CONFORMIDADES RELATADAS NA FP 57/18.
DEFERIDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE CRONOGRAMA REFERENTE A IMPLEMENTAÇÃO DA RASTREABILIDADE DE PRODUTOS PARA SAÚDE, CONFORM E DETERMINA A RESOLUÇÃO RDC 02/2010.

PROTOCOLO: 18/07/03407 PAS
INTERESSADO: M PEREIRA DOS SANTOS FARMÁCIA EIRELI - SPP
CNPJ/ CPF: 27.843.121/0001-51
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
CIENTE; APTO A DISPENSAR MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS

PROTOCOLO: 18/07/01274 PAS
INTERESSADO: ECOSYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ/ CPF: 02.067.846/0001-74
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
A PROPOSTA DE "LAY-OUT" APRESENTADA NÃO ATENDE À LEGISLAÇÃO VIGENTE QUANTO AOS PARÂMETROS DE ESTRUTURA MÍNIMA PARA O ARMAZENAMENTO DOS RESÍDUOS GERADOS.

PROTOCOLO: 18/07/03024 PAS
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO SA
CNPJ/ CPF: 61.412.110/0186-07
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
DEFERIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA ATENDIMENTO DE NÃO CONFORMIDADES DESCRITOS NA FP 1904/2018

PROTOCOLO: 18/07/03406 PAS
INTERESSADO: M PEREIRA DOS SANTOS FARMÁCIA EPP
CNPJ/ CPF: 27.843.121/0001-51
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
CIENTE; APTO A DISPENSAR MEDICAMENTO SOB CONTROLE ESPECIAL (PORT 344/98)

PROTOCOLO: 18/07/03085 PAS

Table with 16 columns: identification code, date, amount, origin code, origin name, value, date, value, date, value, date, value, date, value, date. Contains a grid of data for fiscal year 2018, organized by department and function codes.

Table with 14 columns: ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date. Contains a list of names and dates in a grid format.

Table with 14 columns: ID, Name, Value, Date, ID, Name, Value, Date, ID, Name, Value, Date, ID, Name, Value, Date. It lists various entries with alphanumeric identifiers and dates, organized in two columns.

Table with columns for identification numbers, names, and dates. Includes entries like HBY1760, HCK4877, HDG2080, etc.

Table with columns for identification numbers, names, and dates. Includes entries like JEZ9107, JGB7537, JIN0126, etc.

CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Comunique-se

Solicitação: 2018000454

Interessado: Living Loreto Empreendimentos Imobiliários LTDA.

Para dar seguimento à análise do processo de Licenciamento Ambiental, solicitamos ao interessado acima ou representante legal, devidamente autorizado por procuração pública, no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data desta publicação, que apresente os seguintes documentos. O não atendimento aos itens dentro do prazo estabelecido é passível de indeferimento da solicitação.

- a) Apresentar projeto aprovado pela SEPLURB, arquivo não abre;
b) Corrigir número de pavimentos no cronograma físico da obra e recalcular tempo de obra;
c) Apresentar alvará de demolição das estruturas pré-existentes no terreno.

Atendimento técnico das 14h00 às 16h00 de segunda, quarta e sexta-feira, agendado pelo telefone 2116-0513.

Campinas, 18 de junho de 2018

DANIEL PRENDA DE OLIVEIRA AGUIAR
Engenheiro Civil

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Comunique-se

Protocolo: 2018000385

Interessado:SFA Participações Ltda

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser inserido no Sistema Licenciamento Ambiental On Line (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto 18.705/15:

- 1. Laudo de Caracterização de Vegetação retificado quanto: a origem das árvores caracterizadas, a inclusão de todas as árvores passíveis de emissão de autorização ambiental para supressão, indicação das que serão preservadas, se for o caso, e ao tipo de empreendimento citado;
2. retificação da Planta Urbanística Ambiental de acordo com o item 1 deste Comunique-se;
3. arquivo .kmz com a delimitação de todo o terreno objeto de análise;
4. verificação das árvores cadastradas no sistema LAO de acordo com o item 1 deste Comunique-se;
5. projeto Simplificado em atendimento à permeabilidade mínima de 10% especificada em Plano Diretor;
6. Compatibilização das áreas permeáveis dos seguintes projetos/estudos: RAI, Planta Urbanística Ambiental, Projeto Simplificado e Projeto de Drenagem de Águas Pluviais.
7. Parecer Final expedido pelo GAPE.

Eventuais dúvidas, entrar em contato através do telefone 2116-0658.

Campinas, 18 de junho de 2018

MARIA CAROLINA B. SIVIERO
Bióloga
LINDENBERG C. DAMASCENO
Engenheiro Ambiental

CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS - CDPSA
REUNIÃO ORDINÁRIA DE JUNHO DE 2018
CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os senhores(as) Conselheiros(as) titulares e suplentes para reunião ordinária, que acontecerá às 14h do dia 22 de junho de 2018 (sexta-feira), na sala de licitações - 6º andar, na Prefeitura Municipal de Campinas, sito à Av. Anchieta, nº200,

Campinas/SP, oportunidade em que será deliberada a seguinte ordem do dia:

- 1) Aprovação das Atas das Reuniões anteriores;
- 2) Cadastro e Seleção de Propriedades Rurais inscritas no PSA Água;
- 3) Apresentação de documentos/projetos/enquadramentos dos Provedores de Serviços Ambientais selecionados;

Campinas, 18 de junho de 2018

ROGÉRIO MENEZES
Presidente do CDPSA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 18050/2013

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº 2018/25/2084 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autenticado a certidão de emissão de inteiro teor do protocolo nº 2010/10/15393 formulado pelo (a) Sr./ (Srª) **JOSE CANDIDO RODRIGUES**. O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev

Campinas, 18 de junho de 2018

ALINE PÉCORÁ
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

NOTIFICAÇÃO

Considerando Laudo da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, fica **Ademilson Aparecido Xavier**, matrícula nº 111585-5 notificado a comparecer em até 15 dias, das 8h às 16:30h, à sede do Camprev situada na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401 - Parque Itália, Campinas-SP.

Isto para que apresente os seguintes documentos necessários ao prosseguimento da Contagem para Aposentadoria: (original e cópia)

- cópia do RG, CPF, PIS / PASEP, título de eleitor
- comprovante de residência, último holerite
- carteira de trabalho (número, série, data emissão)
- certidão de casamento
- certidão de nascimento dos filhos menores
- Certidão de Tempo de Contribuição original (se for o caso)

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante

Fica Akemi Eunice Sakuma Malaspina, matrícula nº 545457, notificada a comparecer no prazo de **30 (trinta) dias** à nossa sede situada na **Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401 - Parque Itália**, Campinas-SP.

Isto para que tome ciência da **revisão do benefício de aposentadoria**, que será corrigido conforme legislação vigente.

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante.

Fica a requerente abaixo notificada para que compareça à nossa sede situada na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401, Parque Itália, Campinas-SP, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação desta para que **requeira representada pelo seu Procurador Claudionor Vieira Báus, providência e procuração específica relacionada ao pleito da isenção parcial para a incidência da contribuição previdenciária**. A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante. Processo Administrativo nº 2018/25/1344

Maria Helena de Barros Ribeiro Siqueira

Campinas, 18 de junho de 2018

ALINE PÉCORÁ
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2018 - PROTOCOLO N.º 2017/16/1355 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da plataforma logística de carga/descarga e sanitários, com fornecimento de mão de obra e materiais, bem como a elaboração de projeto executivo, para a Ceasa/Campinas. **-COMUNICADO:** Considerando que houve IMPUGNAÇÃO ao Edital, a Centrais de Abastecimento de Campinas S/A - CEASA/CAMPINAS resolve **SUSPENDER** a abertura do certame que estava prevista para às 09h10min do dia **19/06/2018**. Sine Die.

WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA
DIRETOR PRESIDENTE

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS - EMDEC S/A

CNPJ: 44.602.720/0001-00 / NIRE: 35300022581

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os Senhores Acionistas da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS - EMDEC, nos termos do artigo 20 do Estatuto Social, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que irá se realizar no dia **27 de junho de 2018 às 10h00**, nas dependências de sua sede social, situada na Rua Salles de Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- a) Aprovação da alteração do Estatuto Social da EMDEC conforme a Lei Federal nº 13.303/2016.

Campinas, 14 de junho de 2018

CHRISTIANO BIGGI DIAS
Presidente do Conselho de Administração

DESPACHO

Convite nº 002/2018 - Protocolo nº 101/2018 - Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a manifestação da Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitações, **HOMOLOGO** o Convite nº 002/2018, cujo objeto é a **prestação de serviços de auditoria independente com a finalidade de prestar assessoria contábil e serviços de apoio administrativo de auditoria externa e au-**

ditar as Demonstrações Contábeis de 2017. ADJUDICO o objeto deste Convite à empresa **Aguar Feres Auditores Independentes S/S**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.152.318/0001-01, classificada em 1º lugar no valor total de **R\$ 9.889,44 (nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**. **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 9.889,44 (nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**. Em: 18/06/2018

CARLOS JOSÉ BARREIRO
Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Chamamento Público nº 003/2018 - PALS nº 004/2018 - Objeto: credenciamento para prestação de serviços de recebimento por meio eletrônico (internet banking/caixa eletrônico) de guias de arrecadação emitidas pela EMDEC/SETRANSP. **Termo de Credenciamento nº 3,2/2018 - ITAU UNIBANCO S.A.**, CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04. Do Prazo: 24 (vinte e quatro) meses a partir desta publicação. Data de assinatura: 18/06/2018

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 021/2018 - Pregão Presencial nº 010/2018 - Protocolo nº 147/2017 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: J. ANDRADE'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICO LTDA - CNPJ: 62.115.217/0001-02 - Objeto: confecção e fornecimento de talões de Estacionamento Rotativo Regulamentado (Zona Azul) - Valor: R\$ 117.760,00 - Prazo: 06 (seis) meses a partir desta publicação - Data de assinatura: 18/06/2018.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA Nº 040/2018

Julgamento do Chamamento Público nº 003/2018, protocolo nº 004/2018, cujo objeto é **credenciamento de instituições financeiras bancárias para prestação de serviços de recebimento por meio eletrônico (internet banking/caixa eletrônico) de guias de arrecadação emitidas pela EMDEC/SETRANSP.** O interessado no credenciamento, que apresentou os documentos de habilitação no dia 05/06/18 e que atendeu ao disposto no item 02 do Edital, foi o seguinte: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - CNPJ nº 90.400.888/0001-42.** A Comissão Permanente de Licitações decidiu por unanimidade **HABILITAR e CREDENCIAR** a instituição financeira: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - CNPJ nº 90.400.888/0001-42.** A Comissão Permanente de Licitações publicará o resultado deste julgamento no Diário Oficial do Município e no Portal da EMDEC (www.emdec.com.br). Em: 14/06/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL 01/2014

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC CONVOCA os seguintes candidatos a comparecer até o dia 26/06/2018 das 9h às 12h ou das 14h às 16h30, exceto dia 22/06/2018 das 9h às 13h30, na Divisão de Recursos Humanos, situada à Rua Dr Salles Oliveira nº. 1028, Vila Industrial, Campinas, SP, munidos dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos nos **Capítulo 1 "Das Disposições Preliminares"**, **item 1.7, Capítulo 2 "Dos requisitos para Contratação"** e no **Capítulo 14 "Da Contratação"**, **item 14.6** do Edital 01/2014. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, conforme **Capítulo 14, item 14.4** do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar Cristiane ou Nádia, por meio dos telefones: 3772-1580 ou 3772-7133.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DOC.	CLASSIF
0313325-7	CAROLINE DE MORAES GULLHERME	ANALISTA COMUNICAÇÃO - CRIAÇÃO I	467205292	2
0315294-4	ANE KATERINE MEDINA NERI	ANALISTA COMUNICAÇÃO - JORNALISMO I	93004009010	2
0302532-2	LETICIA APARECIDA DOS SANTOS COIMBRA	ADVOGADO I	MG1123666	5
0307852-3	AMANDA CAROLINA COELHO BETANHO	ADVOGADO I	334113234	6
0301642-0	DAVYD ANTHONY CRUZ DOS SANTOS	AGENTE DA MOBILIDADE URBANA I	415209936	107
0303706-1	CAMILA VIANA BASSI	AGENTE DA MOBILIDADE URBANA I	33.066.068-8	108
0303585-9	SILAS RICARDO DA SILVA	AGENTE DA MOBILIDADE URBANA I	215540487	109
0300194-6	DANIEL FERREIRA BORGES	AGENTE DA MOBILIDADE URBANA I	195323816	110
0315470-0	MARCIO MIOLA	AGENTE DA MOBILIDADE URBANA I	256158988	111
0302697-3	JOSE ADELMAR MOREIRA FERREIRA	AGENTE DA MOBILIDADE URBANA I	557609082	112
0301679-0	ANTONY RODRIGO DOS SANTOS GONCALVES	AGENTE DA MOBILIDADE URBANA I	484235734	113
0301793-1	SERGIO MARIM GANZAROLLI	AGENTE DA MOBILIDADE URBANA I	32232705-2	114
0314402-0	PEROLLA STEFANINI COSTA	AGENTE DA MOBILIDADE URBANA I	449557972	115

Campinas, 19 de junho de 2018.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 03/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/190/00065

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADA: BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

CNPJ: 01.356.570/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA A REALIZAÇÃO DE SEGURO DE 01 (UM) VEÍCULO **AMAROK CS 4X4 S**, VEÍCULO DE CARGA ESTE RECÉM ADQUIRIDO COM CAPACIDADE DE 1200 KG, QUE AGREGARÁ A FROTA DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - FJPO, COM COBERTURA COMPREENDENDO OCORRÊNCIAS COM INCÊNDIO, COLISÃO, FURTO E ROUBO, RCF E APP E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DE SERVIÇO DE GUINCHO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 13/06/2018

VALOR DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)

ASSINATURA: 13/06/2018

Campinas, 18 de junho de 2018

JOÃO BATISTA MEIRA
DIRETOR DO DEP. ADM. FINANÇAS E SUP. GERAL

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

AVISO DE RATIFICAÇÃO**ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93**

Protocolo nº.1022/2018

- **Supermed Com. Imp. Prod. Med. Hosp. Ltda.**, para o item 01, no valor total de R\$40.534,40 (Quarenta mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Campinas, 18 de junho de 2018

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

RETIFICAÇÃO**TERMO ADITIVO 002 DO CONVÊNIO 003/2018****PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE EMPREGADO (A)****Onde se lê** "TERMO ADITIVO 002 DO CONVÊNIO 003/2018 - PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE EMPREGADO (A)", **leia-se** "TERMO ADITIVO 002 DO CONVÊNIO 003/2017 - PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE EMPREGADO (A)".**Objeto:** Prorrogação do convênio para cessão da empregada FLÁVIA RENATA LUZ MATHEUS, matrícula nº 00001946, da CONVENIENTE para prestar serviço junto à CONVENIADA, até 31 de dezembro de 2018, a contar do dia 18 de maio de 2018.**Finalidade:** Prorrogação do prazo de vigência do convênio.**Conveniada:** SETEC SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - CNPJ nº 49.413.800/0001-23. Campinas, 15 de junho de 2018**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS****SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

HOMOLOGAÇÃO**Pregão nº 2018/091 - Eletrônico.** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS. Comunicamos a homologação do pregão às empresas ECOPRATIKA COMERCIAL LTDA - ME, lotes 01 e 02, valor total R\$ 13.384,20, M B JUNG ELÉTRICA - ME, lote 03, valor total R\$ 4.000,00.**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº. 2018/7126** - LUÍS ANTONIO CASTELLI CAMPINAS ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE TIJOLO MACIÇO CERÂMICO ESPECIAL TIPO CURVO. Valor total R\$ 25.370,00. Conforme parecer jurídico emitido de acordo com os artigos 29, inciso IV e 30, da Lei nº 13.303/16. O Sr. Diretor Presidente ratifica a presente contratação.**DIRETORIA ADMINISTRATIVA****HOMOLOGAÇÃO****Pregão nº 2018/70 - Eletrônico.** Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VIDRARIAS. Comunicamos a homologação do pregão à empresa LMC MEDIÇÃO E CONTROLE EIRELI-ME, **lote 01**, valor total R\$ 9.989,87.**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LOTE FRACASSADO****Pregão nº 2018/70 - Eletrônico.** Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VIDRARIAS. Comunicamos aos interessados que o **lote 02** foi declarado fracassado por não haver propostas classificadas para o mesmo.**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****HOMOLOGAÇÃO****Pregão n. 2018/98 - Eletrônico.** Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA HORIZONTAL. Comunicamos a homologação do pregão à empresa KSB BRASIL LTDA, lote 01, valor total R\$ 9.600,00. Vigência: 2 meses.**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº. 2018/9163** - TECNOVIP INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA - EPP. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VIDRARIAS, **lotes 03 e 04**, Valor total R\$ 11.667,99. Conforme parecer jurídico emitido de acordo com o artigo 29, inciso IV, da Lei nº 13.303/16. O Sr. Diretor Presidente ratifica a presente contratação.**DIRETORIA ADMINISTRATIVA****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA****Pregão n. 2018/118 - Eletrônico.** Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBAS DOSADORAS DE SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO. Tendo em vista alteração no edital, fica prorrogada a data de recebimento e abertura das propostas para o dia 03/07/2018 às 8h e início da disputa de preços dia 03/07/2018 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****RESUMO DE CONTRATO****Contrato n. 2018/6677;** Contratada: A **Metropolitana Ambiental Eireli**, CNPJ: 73.518.094/0002-40; LE 03/2018. Objeto: execução de impl. de setorização e reabilitação da infraestrutura, com substituição das redes de água pelo mesmo caminho da rede existente, pelo sistema pipecracking, e por novo caminhamento de rede, através MND, e execução de ligações de água por MND, no bairro Bonfim Bloco I. Vigência: 23 meses a partir de 14/06/2018; Valor: R\$ 4.245.000,00.**DIRETORIA ADMINISTRATIVA****RESUMO DE ADITAMENTO****Aditamento n. 2 ao Contrato n. 2016/90032;** DL 2016/248; Contratada: **Vicenzi e Raeder Ltda ME**; CNPJ: 07.979.351/0001-35; Objeto: Serviço de adesivagem completa; Prorrog. Vig.:12 meses a partir de 15/06/2018. Valor: R\$ 13.276,70.**Aditamento n. 2 ao Contrato n. 2016/90037;** DL 2016/365; Contratada: **Porto Seguro Cia de Seguros Gerais**; CNPJ: 61.198.164/0001-60; Objeto: Serviço de seguro de imóvel; Prorrog. Vig.:12 meses a partir de 28/06/2018. Valor: R\$ 2.007,29.**DIRETORIA ADMINISTRATIVA****PODER LEGISLATIVO****CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.537, DE 18 DE JUNHO DE 2018***Concede Diploma de Mérito Educacional "Prof. Darcy Ribeiro" a Rossana Cristina Barbosa.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Educacional "Prof. Darcy Ribeiro" a Rossana Cristina Barbosa por sua contribuição ao magistério no município de Campinas. Art. 2º À homenageada será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 18 de junho de 2018

RAFA ZIMBALDI

Presidente

autoria: senhor Cláudio da Farmácia

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.539, DE 18 DE JUNHO DE 2018*Concede Diploma de Mérito Médico "Dr. Roberto Maia Rocha Brito" ao Dr. João Batista de Miranda.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Médico "Dr. Roberto Maia Rocha Brito" ao Dr. João Batista de Miranda por sua contribuição ao campo da medicina no município de Campinas.

Art. 2º Ao homenageado será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 18 de junho de 2018

RAFA ZIMBALDI

Presidente

autoria: vereador Professor Alberto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.538, DE 18 DE JUNHO DE 2018*Concede Diploma de Mérito Amigo da Terceira Idade ao Grupo Qualidade de Vida.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Amigo da Terceira Idade ao Grupo Qualidade de Vida por sua contribuição a serviços e atividades voltados à terceira idade no município de Campinas.

Art. 2º Ao grupo homenageado será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 18 de junho de 2018

RAFA ZIMBALDI

Presidente

autoria: vereador Rodrigo da Farmácia

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 013/2018****PROCESSIONº 25.862/2018 - OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de produção de legendagem oculta (Closed Caption), sob demanda, para atender à programação veiculada pela TV Câmara Campinas, na modalidade off-line (programas pré-gravados), conforme condições especificadas no Anexo I - Termo de Referência. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo **HOMOLOGAR** o **Pregão Eletrônico nº. 013/2018**, bem como **AUTORIZO A DESPESA** a favor da empresa **DGC Produções Ltda. - ME - CNPJ nº 07.100.230/0001-71**, no valor de **R\$ 294,04 (duzentos e noventa e quatro reais e quatro centavos)** a hora estimada, e no valor total estimado de **R\$ 246.993,60 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**, para um contrato de 12 (doze) meses.

A empresa acima deverá comparecer após o recebimento da notificação expedida por esta Câmara, junto a Central de Contratos e Convênios, sito à Avenida da Saúde, 1.004 - Ponte Preta - Campinas-SP, para assinatura do Contrato.

Campinas, 14 de junho de 2018

RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI

Presidente

DIVERSOS**ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO****GRUPO PRIMAVERA****MATÉRIA REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES****Grupo Primavera***Demonstrações financeiras em**31 de dezembro de 2017**e relatório do auditor independente***Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras**Aos Administradores e Conselheiros
Grupo Primavera

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do Grupo Primavera (a "Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos não quantificados do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva – desvio de prática contábil", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Entidade em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas - Pronunciamento Técnico CPC PME (R1) - "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas".

Base para opinião com ressalva – desvio de prática contábil

Conforme mencionado na Nota 2.5 às demonstrações financeiras, a Entidade não tem um sistema de custeio dos estoques integrado e coordenado com os registros contábeis. Em consequência, os estoques de artesanatos acabados em 31 de dezembro de 2017 e de 2016 foram valorados com base em custo estimado, não contemplando os gastos reais e efetivos com materiais, mão de obra e outros. Consequentemente, os estoques em 31 de dezembro de 2017 e 2016 não estão avaliados aos seus efetivos custos de produção, conforme preconizado pelas práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas - Pronunciamento Técnico CPC PME (R1) - "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas". Não foi praticável apurar os efeitos desse desvio de prática contábil nessas datas.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas - Pronunciamento Técnico CPC PME (R1) - "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas", e pelos controles internos que ela determinar como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

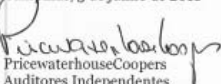
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

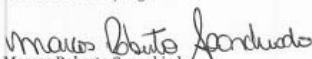
Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Campinas, 5 de junho de 2018


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5


Marcos Roberto Sponchiado
Contador CRC 1SP175536/O-5

Balanço Patrimonial
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em reais

Ativo	2017	2016	Passivo e patrimônio líquido	2017	2016
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)	1.512.500	1.666.373	Fornecedores de bens e serviços	30.363	62.225
Contas a receber	222.942	128.656	Obrigações com empregados	158.806	152.451
Materiais de artesanato (Nota 6)	281.756	256.136	Recursos de projetos (Nota 9)	393.462	196.069
Outros ativos	44.536	84.571	Subvenções Lei Rouanet (Nota 9)	405.626	308.696
	2.061.734	2.135.736	Outros passivos	2.648	10.037
				990.905	729.478
Não circulante			Não circulante		
Imobilizado (Nota 7)	1.049.711	1.138.184	Provisões para riscos trabalhistas (Nota 12)		218.932
Intangível (Nota 8)	4.681	7.413			218.932
	1.054.392	1.145.597			218.932
			Total do passivo	990.905	948.410
			Patrimônio líquido		
			Patrimônio social	2.332.923	2.142.186
			(Déficit)/Superávit acumulados	(207.702)	190.737
				2.125.221	2.332.923
Total do ativo	3.116.126	3.281.333	Total do passivo e do patrimônio líquido	3.116.126	3.281.333

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em reais

	2017	2016
Receitas das atividades assistenciais (Nota 13)	2.677.420	3.136.154
Despesas das atividades assistenciais		
Despesas gerais e administrativas (Nota 15)	(679.761)	(506.630)
Salários e encargos sociais	(1.216.002)	(1.152.297)
Despesas com treinamento e formação e produtos vendidos	(612.565)	(1.064.265)
Despesas com gratuidades	(342.427)	(291.356)
Depreciação do ativo imobilizado e amortização do intangível	(102.948)	(78.305)
Total das despesas das atividades assistenciais	(2.953.703)	(3.092.853)
Resultado operacional	(276.283)	43.301
Receitas financeiras (Nota 14)	86.267	168.790
Despesas financeiras (Nota 14)	(17.686)	(21.354)
Resultado financeiro, líquido	68.581	147.436
(Déficit)/Superávit do exercício	(207.702)	190.737

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em reais

	2017	2016
(Déficit)/Superávit do exercício	(207.702)	190.737
Outros resultados abrangentes		
Total do resultado abrangente	(207.702)	190.737

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em reais

	Patrimônio social	(Déficit)/Superávit acumulado	Total
Em 1º de janeiro de 2016	2.160.843	(18.657)	2.142.186
Apropriação do déficit	(18.657)	18.657	
Superávit do exercício		190.737	190.737
Em 31 de dezembro de 2016	2.142.186	190.737	2.332.923
Apropriação do superávit	190.737	(190.737)	
Déficit do exercício		(207.702)	(207.702)
Em 31 de dezembro de 2017	2.332.923	(207.702)	2.125.221

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em reais

	2017	2016
Fluxos de caixa de atividades operacionais		
(Déficit)/superávit do exercício	(207.702)	190.737
Ajustes de receitas e despesas não envolvendo caixa		
Depreciação e amortização (Notas 7 e 8)	102.948	78.307
Reversão de provisão para riscos trabalhistas	(218.932)	(219.306)
	(323.686)	49.738
Variações no capital circulante		
Contas a receber	(94.286)	197.273
Material de artesanato	(25.620)	13.160
Outros ativos	40.035	3.231
Fornecedores de bens e serviços	(31.862)	27.446
Obrigações com empregados	6.355	13.642
Outros passivos	(7.389)	(23.396)
Caixa líquido gerado pelas (aplicados nas) atividades operacionais	(436.453)	281.094

Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Resgate de investimento		5.000
Aquisição de imobilizado	(11.743)	(798.958)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(11.743)	(793.958)
Recursos provenientes de projetos (Nota 9)	1.375.710	1.342.603
Gastos incorridos nos projetos (Nota 9)	(1.081.387)	(1.792.014)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento	294.323	(449.411)
Redução de caixa e equivalentes de caixa, líquidos	(153.873)	(962.274)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício (Nota 5)	1.666.373	2.628.647
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício (Nota 5)	1.512.500	1.666.373

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Informações gerais

O Grupo Primavera, constituído em abril de 1981, é uma entidade beneficente de assistência e desenvolvimento social e tem como objetivo realizar ações assistenciais de atendimento a criança, adolescente e família, de forma gratuita, continuada e planejada, sem qualquer discriminação, nos termos da Lei Orgânica de Assistência Social e Política Nacional de Assistência Social, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos de proteção social básica e especial dirigido às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal e geração de renda.

Os recursos para manutenção das atividades sociais são obtidos por meio de:

- doações espontâneas de pessoas físicas e jurídicas, as quais são identificadas quando recebidas e registradas contabilmente;
- subvenção da Prefeitura Municipal de Campinas, mediante convênio firmado;
- doações recebidas por fornecimento de artesanatos de produção própria;
- subvenções para o desenvolvimento de projetos culturais visando a exibição, utilização e circulação pública dos bens culturais deles resultantes, sendo que para essas, a Entidade vem recebendo recursos provenientes de incentivos da Lei Rouanet (Nota 9);
- eventos beneficentes; e
- projetos financiados.

O Grupo Primavera, por se tratar de Entidade de assistência social nos termos da Lei no. 8.742 de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social) está imune ou isenta aos tributos incidentes sobre o patrimônio, renda ou serviços, e da contribuição para a seguridade social. Conforme disposto nos artigos 150, inciso VI, alínea "c", e 195, parágrafo 7º, da Constituição Federal, e artigo 55 da Lei no. 8.212 de 24 de julho de 1991 (Plano de Custeio da Seguridade Social).

O Grupo Primavera possui os seguintes títulos, certificados e registros:

- Órgão de Utilidade Pública Municipal, expedido em 15 de abril de 1993, em conformidade à Lei 7.545, de 30 de junho de 1993;
- Órgão de Utilidade Pública Estadual, expedido em 19 de dezembro de 1998, em conformidade à Lei 10.159, de 29 de dezembro de 1998;
- Órgão de Utilidade Pública Federal, expedido em 23 de janeiro de 1998;
- Certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, expedido em 3 de julho de 1995;
- Certificado de registro no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, expedido em 27 de junho de 2000; e
- Certificado de registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, expedido em 13 de junho de 2007.

A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria da Entidade em 5 de junho de 2018.

2 Resumo das principais práticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma.

2.1 Base de preparação e apresentação

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas, o CPC PMEs (R1) e também considerando os aspectos a serem observados por entidade sem finalidade de lucro, em conformidade com a ITG 2002 (R1) – Entidades sem Finalidade de Lucros aprovada pela Resolução 1.409/12 do Conselho Federal de Contabilidade, e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. Elas foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor.

A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com o CPC PME (R1) e a ITG 2002 (R1) – Entidades sem Finalidade de Lucros requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da administração da Entidade no processo de aplicação das políticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3.

2.2 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor).

2.3 Contas a receber

As contas a receber e as doações são inicialmente reconhecidas pelo valor justo da transação.

2.4 Recursos de projetos incentivados e doações

As subvenções recebidas e os recursos aplicados para o desenvolvimento de projetos vinculados à Lei Rouanet são registrados no passivo circulante, para posteriormente serem devolvidos às Entidades governamentais caso os recursos recebidos suplantem os gastos incorridos, ou apropriados ao resultado do exercício caso os gastos incorridos excedam o valor dos recursos recebidos.

As doações recebidas para custeio de suas operações são contabilizadas no superávit (déficit) do exercício e as doações patrimoniais diretamente no patrimônio social.

2.5 Estoques

Os estoques de materiais para artesanatos são demonstrados ao custo de aquisição das últimas compras no exercício, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização. A Entidade não possui um sistema de custeio integrado e coordenado com a escrituração contábil.

2.6 Imobilizado

Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela administração.

Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear para alocar seus custos, menos o valor residual, durante a vida útil, que é estimada como segue:

- Edificações e benfeitorias – 10 a 25 anos
- Equipamentos e instalações – 10 anos
- Veículos - 5 anos
- Móveis e utensílios – 10 anos

Os valores residuais, a vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados e ajustados, se necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data de balanço.

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior que seu valor recuperado estimado.

2.7 Intangível

Licenças adquiridas de programas de computador são capitalizadas e amortizadas ao longo de sua vida útil estimada, pelas taxas descritas na Nota 8.

2.8 Provisões para perdas por impairment em ativos não financeiros

Os ativos não financeiros, exceto estoques e os ativos avaliados a valor justo são revisados anualmente para verificação do valor recuperável. Quando houver indício de perda do valor recuperável (*impairment*), o valor contábil do ativo (ou a unidade geradora de caixa à qual o ativo tenha sido alocado) será testado. Uma perda é reconhecida pelo valor em que o valor contábil do ativo exceda seu valor recuperável.

2.9 Empréstimos

Os empréstimos são inicialmente reconhecidos pelo valor da transação (ou seja, pelo valor a pagar ao banco, incluindo os custos da transação) e subsequentemente demonstrados pelo custo amortizado.

As despesas com juros são reconhecidas com base no método de taxa de juros efetiva ao longo do prazo do empréstimo de tal forma que na data do vencimento o saldo contábil corresponde ao valor devido. Os juros são incluídos em despesas financeiras.

Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Entidade tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

2.10 Fornecedores de bens e serviços

As contas a pagar aos fornecedores são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva.

2.11 Provisões

As provisões são reconhecidas quando: (i) a Entidade tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor possa ser estimado com segurança.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, com o uso de uma taxa antes do imposto que reflita as avaliações atuais do mercado para o valor do dinheiro no tempo e para os riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

2.12 Apuração do resultado

A apuração do resultado é efetuada pelo regime de competência.

2.13 Ativos financeiros

2.13.1 Classificação

A Entidade classifica seus ativos financeiros, no reconhecimento inicial, sob a categoria de empréstimos e recebíveis.

(a) Empréstimos e recebíveis

Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São apresentados como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes). Os empréstimos e recebíveis da Entidade compreendem "Contas a receber", "Caixa e equivalentes de caixa" e "Outros ativos".

A Entidade não faz uso de instrumentos derivativos.

2.13.2 Reconhecimento e mensuração

As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Entidade tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros.

2.14 Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos no curso normal das atividades da Entidade ou do recebimento de doações. A receita é apresentada líquida de devoluções, abatimentos e descontos.

A Entidade reconhece a receita quando: (i) o valor da receita pode ser mensurado com segurança; (ii) é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a Entidade e (iii) quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Entidade.

3 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A principal estimativa contábil da Entidade compreende a provisão para riscos trabalhistas, que é calculada com base na potencial existência de vínculo empregatício, conforme comentado na Nota 12.

4 Instrumentos financeiros

	Empréstimos e recebíveis	
	2017	2016
Ativos financeiros		
Caixa e equivalentes de caixa – Caixa	297	724
Caixa e equivalentes de caixa – Sem Restrição	999.587	1.444.437
Caixa e equivalentes de caixa – Com Restrição	512.616	221.211
Contas a Receber	222.942	128.656
	1.735.442	1.795.029
	Outros passivos financeiros	
	2017	2016
Passivos financeiros		
Fornecedores de bens e serviços	30.363	62.225
Recursos de projetos (nota 9)	393.462	196.069
Subvenções da lei Rouanet (nota 9)	405.626	308.696
	829.451	566.990

5 Caixa e equivalentes de caixa

	2017	2016
Caixa	297	726
Recurso em Bancos – Sem Restrição(i)	3.354	16.315
Recurso em Bancos – Com Restrição(ii)	477.727	206.949
Aplicações financeiras – Sem restrição (i)	996.233	1.428.121
Aplicações financeiras – Com restrição (ii)	34.889	14.262
	1.512.500	1.666.373

(i) Demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos, que não supera o seu valor de realização ou de mercado e remunerados pelas mesmas taxas de remuneração do CDI - Certificado de Depósito Interbancário.

(ii) Demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos, que não supera o seu valor de realização ou de mercado, sendo tais recursos administrados pela FEAC - Federação das Entidades Assistenciais de Campinas e remunerados pelas mesmas taxas de remuneração do CDI - Certificado de Depósito Interbancário.

6 Materiais de artesanatos

	2017	2016
Materiais para artesanato	69.065	35.058
Artesanatos acabados	212.691	221.078
	281.756	256.136

7 Imobilizado

	2017		2016		%
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido	
Terrenos	765.360		765.360	765.360	
Edificações	507.781	(448.800)	58.981	87.702	4 a 10
Móveis e utensílios	227.907	(176.566)	51.341	61.044	10
Equipamentos	224.331	(151.624)	72.707	80.316	10
Computadores e periféricos	288.260	(199.848)	88.412	113.108	20
Veículos	189.916	(177.006)	12.910	30.654	10
	2.203.555	(1.153.844)	1.049.711	1.138.184	

A movimentação do ativo imobilizado no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 está abaixo apresentada:

	2017	2016
Em 1º janeiro de 2017	1.138.184	414.462
Adições	11.743	798.958
Depreciação	(100.216)	(75.236)
Em 31 dezembro de 2017	1.049.711	1.138.184

8 Intangível

	2017		2016		%
	Custo	Amortização acumulada	Líquido	Líquido	
Softwares	23.104	(21.703)	1.401	3.433	20
Marcas e Patentes	19.887	(16.607)	3.280	3.980	10
	42.991	(38.310)	4.681	7.413	

A movimentação do ativo intangível no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 está abaixo apresentada:

	2017	2016
Em 1º janeiro	7.413	10.484
Amortização	(2.732)	(3.071)
Em 31 dezembro	4.681	7.413

9 Subvenções Lei Rouanet

Correspondem às subvenções recebidas, líquidas dos gastos incorridos, no âmbito do incentivo fiscal da Lei Rouanet, aprovado pelo Ministério da Cultura, consoante orçamento elaborado pela Entidade. Consoante legislação e termos do acordo, o montante da subvenção recebido, que suplanta os gastos incorridos será devolvido ao Ministério da Cultura, no prazo máximo de 180 dias, sem incidência de encargos financeiros. Os gastos incorridos com projetos que suplantem o valor das subvenções recebidas não são objeto de reembolso por parte do Ministério da Cultura.

A movimentação desses numerários é composta como a seguir:

	2017	2016
Saldo em 1º janeiro 2016		345.325
Subvenções recebidas		1.342.603
Gastos incorridos com projetos		(1.792.014)
Recursos a serem aplicados em 2016		504.765
Subvenções recebidas		1.375.710
Gastos incorridos com projetos		(1.081.387)
Recursos a serem aplicados em 2017		294.323
Recursos de projetos		393.462
Subvenções da Lei Rouanet		405.626
Recursos a serem aplicados em 2017		799.088

10 Tributos incidentes sobre as atividades

O Grupo Primavera é uma Entidade sem fins lucrativos, isenta de recolhimento do imposto de renda e da contribuição social sobre o superávit. Com relação aos demais tributos sobre as atividades próprias da Entidade, destacamos os seguintes: (a) Programa de Integração Social - PIS - contribuição de 1% incidente sobre o montante da folha de pagamentos, (b) contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - isenta do pagamento da contribuição patronal incidente sobre o montante da folha de pagamentos, (c) Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - isenta sobre o recolhimento na saída de mercadoria de produção própria, e (d) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS - isenta sobre as receitas próprias de sua atividade social.

Com relação à COFINS, a Medida Provisória - MP no. 2.185-35, em seu artigo 14, inciso X, dispôs que, para os fatos geradores ocorridos a partir de 1o. de fevereiro de 1999, são isentas da COFINS as receitas relativas às atividades próprias das instituições de educação e assistência social a que se refere o artigo 12 da Lei no. 9.532/97; todavia, tais atividades são entendidas pelas autoridades fiscais como sendo as contribuições e doações e anuidades ou mensalidades de seus associados e mantenedores ou recursos recebidos de terceiros, destinadas ao custeio e à manutenção da instituição e execução de seus objetivos estatutários, mas que não tenham cunho contraprestacional, estando, no seu entendimento, sujeitas à COFINS as receitas decorrentes de vendas, locação de espaços e outras, bem como os rendimentos de aplicações financeiras. A administração da Entidade entende que todas as receitas auferidas, inclusive as financeiras, decorrem de suas atividades próprias, não estando, dessa forma, sujeitas à incidência da referida contribuição.

11 Prestação de serviços de interesse social à coletividade (Aplicação a gratuidades)

A Entidade está em pleno gozo da imunidade tributária garantida pela Constituição Federal de 1988, e vem demonstrando diversos programas de natureza assistencial direcionados, principalmente, às áreas de assistência social.

As gratuidades aplicadas na área de assistência social são apuradas com base nos gastos diretos e indiretos das ações, os quais, durante o exercício de 2017 resultaram em R\$ 342.427 (2016 - R\$291.356) devidamente reconhecidos no superávit (deficit) do exercício.

12 Provisão para riscos trabalhistas

Com base em análise efetuada pela Entidade, o risco foi avaliado e não há montantes a ser contabilizados em 2017 (2016 – R\$ 218.932), não sendo considerado provável. O valor referente às causas às quais a Administração e seus consultores jurídicos avaliam como possibilidade de perda possível é de R\$ 200.000. A reversão de R\$ 218.932 no exercício deve-se principalmente ao fato de não ter ocorrido nenhum desembolso efetivo nos últimos 10 anos de um risco avaliado pela Entidade até o ano passado como provável. Dessa forma, a Entidade julgou apropriada a revisão no exercício findo em 31 de dezembro de 2017:

	2017	2016
Em 1º janeiro	218.932	438.238
Adições		
Reversão	(218.932)	(219.306)
Saldos em 31 de dezembro		218.932

13 Receita das atividades assistenciais

	2017	2016
RECURSOS PÚBLICO COM RESTRIÇÃO		
Programa - F.M.A.S.-Co-financiamento Municipal	388.366	354.546
Programa (atividades) de Assistência Social-F.M.D.C.A-Verba Parlamentar	120.147	63.982
Condeca	33.162	33.162
Merenda Escolar	27.193	13.705
Gratuidades	104.283	121.537
	293.682	291.356
	966.833	878.288

	2017	2016
RECURSOS PÚBLICO COM RESTRIÇÃO		
Programa (atividades) de Assistência Social-F.E.A.C.	122.723	96.531
Associação Maria Sieh		171.000
Petrobras	1.948	180.000
Instituto Bosch	98.052	207.500
Projeto Aquarela	102.000	105.933
	324.723	760.964

	2017	2016
SEM RESTRIÇÃO		
Contribuições e Doações Voluntárias	284.522	124.022
Serviços Doados	48.475	144.835
Doação do Exterior	44.159	
Nota Fiscal Paulista	528.647	727.058
Promoções e Eventos	105.070	135.313
Promoção de artesanatos	338.475	329.685
Outros Recursos Recebidos	36.515	35.989
	1.385.863	1.496.902
Total Receita das atividades assistenciais	2.677.420	3.136.154

14 Resultado financeiro

	2017	2016
Despesas financeiras		
Despesas bancárias	(16.123)	(15.245)
Juros	(471)	(489)
Outras despesas financeiras	(1.092)	(5.620)
	(17.686)	(21.354)
Receitas financeiras		
Receita de Juros aplicações financeiras	86.267	168.790
	86.267	168.790
	68.581	147.436

15 Despesas gerais e administrativas

	2017	2016
Despesas com serviços de terceiros	238.897	146.319
Despesas com alimentação	33.168	59.310
Despesas com alugueis	66.080	65.144
Despesas com energia, água, telefone e luz	145.846	117.886
Despesas com salários	59.557	48.164
Outras despesas	136.213	69.808
Total	679.761	506.630

16 Remuneração do pessoal chave da administração

O pessoal-chave da administração inclui os diretores e conselheiros. Estes serviços têm como característica de doação, ou seja, não remunerados, os valores calculados para estes serviços são contabilizados como doações, incluídos no grupo de receita e despesas de serviços doados, este montante em 31/12/2017 foi de R\$ 13.543.

17 Cobertura de seguros (Não auditado)

Em 31 de dezembro de 2016, a cobertura de seguros contra incêndio para os estoques e bens do ativo imobilizado é de R\$ 2.490.000, sendo considerada suficiente pela administração para cobrir eventuais sinistros que atinjam seu patrimônio social.